



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024

Após análise das informações presentes no **e-mail enviado pela Secretaria Municipal de Educação**, em 15/01/2024, no qual é requerido informações sobre “ impactos ambientais das peças trocadas em veículos”, informamos o que segue:

Os impactos ambientais resultantes de manutenção em veículos, de forma geral, podem ocorrer em duas etapas: a) durante a execução da manutenção, caso o local onde esta é realizada não disponha da estrutura necessária, como piso impermeável e recipientes para armazenamento de óleo e fluidos, e b) no momento do descarte de peças e componentes substituídos. A Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010) diz que é responsabilidade dos produtores e comerciantes, bem como dos últimos consumidores de resíduos sólidos darem a destinação final adequada a estes.

Referente à etapa “a” sugere-se que as manutenções de todos os veículos sejam realizadas em oficinas mecânicas com regularidade ambiental, dotadas da estrutura e práticas adequadas de gestão ambiental, como piso impermeável e recipientes para armazenamento de peças contaminadas, óleo e fluidos. Quanto à etapa “b”, deve-se levar em conta que as peças e componentes de um veículo podem ser classificados de acordo com o grau de poluição. Essa identificação é dividida entre classe I (perigosos) e classe II (não perigosos), conforme parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 10.004:2004. Os resíduos da classe I são aqueles que, em função de suas propriedades físico-químicas e infectocontagiosas, podem apresentar risco à saúde pública e ao meio ambiente, devido a características como inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade. Nesta categoria se enquadram óleo, filtros de óleo, graxa, fluidos, e demais componentes contaminados com óleo, graxa ou fluidos.

Os da classe II, ainda se subdividem em A e B. A Classe II A envolve os resíduos que podem ter propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. Já a Classe II B trata daqueles que não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G da NBR 10004:2004. Nesta categoria se enquadram sucata de metais ou plásticas (desde que livre de óleos, graxas e fluidos). Inclusive os pneus são resíduos Classe II B, porém se descartados em locais sem cobertura acumulam água das chuvas servindo de foco para proliferação de micro e macro vetores. Dessa forma, sugere-se que as manutenções sejam feitas em oficinais que realizem o descarte adequados das peças substituídas, de acordo com sua classificação.

Caso as peças e os resíduos perigosos (óleos, graxa e fluidos) sejam descartados incorretamente, pode haver contaminação do solo e águas superficiais e/ou subterrâneas, bem como danos à fauna e a flora. Cerca de 85% de um



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente

veículo pode ser reaproveitado ou reciclado pela indústria, portanto é fundamental a escolha de um local adequado para a realização das manutenções em veículos oficiais.

Estas informações técnicas se aplicam a todos os processos de compras referentes à manutenção em geral e substituição de peças em veículos.

Sendo o que se apresenta, encaminha-se a presente orientação técnica para análise e decisão quanto ao andamento deste processo administrativo

São Jerônimo, 16 de janeiro de 2024.

Isaias Faleiro da Rosa
Gestor Ambiental
CREA-RS 190597
ART nº 6548745